



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 329/78

DATA: 13 de dezembro de 1978.

SÚMULA: Declara como de utilidade pública a Liga Esportiva do Sudoeste do Paraná - LESP.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Liga Esportiva do Sudoeste do Paraná - LESP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de dezembro de 1978.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL